

**MUNICÍPIO DE MERCEDES TOMADA DE
PREÇOS N.º 12/2022**

**ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (M FERNANDES DE PAULA LTDA)**

ABERTURA: 7/11/2022 - 8:30HR



Dr. Milton Fernandes de Paula

MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRMPR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPessoal CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

*Edital de Tomada de Preços nº 12/2022
Processo Licitatório nº 241/2022*

**ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.*

Pela presente credenciamos o DR MILTON FERNANDES DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8 544 907 2 CPF 113 7034 946 91a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob amodalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º x/2022**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa M FERNANDES DE PAULA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2022

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIQUIRIA

**Representante Legal: Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico - CRMPR 3767
RG/SSP/PR: 8 544 807 2 – CPF 113 703 946/91**

**M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10-CPF 113703946-91 22/10/22 18:27:50
Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965 - Escritório - CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná**

**TELEFONES: 42 3272 3342  42 98407 4280
E-MAIL:DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM**



**CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**

1 – MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2 – ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de Serviços Médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MILTON FERNANDES DE PAULA	9.900	R\$ 9.900,00
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, contando-se o início das atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes-PR 04 / 11 / 22



CONTRATO SOCIAL M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos: a) redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento), b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento), c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR / 11/2012



CONTRATO SOCIAL M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba - Pr, 26 de Julho de 2010.

MILTON FERNANDES DE PAULA

ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

Elaborado por: **MARCELL FIGUEIREDO BUENO**
OAB: 28679/PR



CARTÓRIO DAISY - SERVIÇOS NOTARIAIS
MARCIO FERREIRA DA SILVA - Tabelião Designado
Av. Guatapara Borba Carneiro, 61, Centro- CEP: 84.265-000Fone: (42) 3272-0684
REC. No: 063948. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1)MILTON FERNANDES DE PAULA,
(2)ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO,
Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2010
Em testemunho da verdade.
FRANCIELE ALTINO BETIM SANTOS-Escrevente
Emolumentos: R\$ 9,14(97,06) + selo: R\$ 0,35 -- Total: R\$9,49



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/2010



CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

1 - MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas - MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2 - ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos - Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de Serviços Médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MILTON FERNANDES DE PAULA	9.900	R\$ 9.900,00
ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, contando-se o início das atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos: a) redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento), b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento), c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/22



**CONTRATO SOCIAL
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba - Paraná.

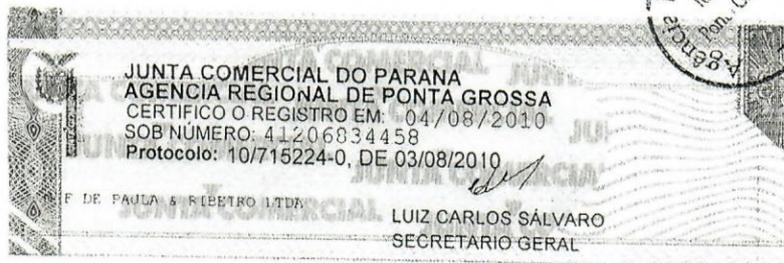
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba - Pr, 26 de Julho de 2010.

MILTON FERNANDES DE PAULA

ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO

Elaborado por: MARCELL FIGUEIREDO BUENO
OAB: 28679/PR



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10**

7

1. **MILTON FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;
2. **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; únicos sócios da Sociedade Limitada **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social:

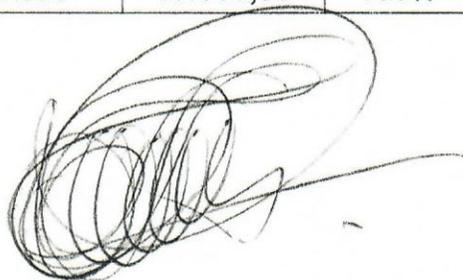
CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 7.900 (Sete mil e novecentas) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) à sócia remanescente **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 1.000 (Mil) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais) ao sócio ingressante **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 03/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.701.729-1 SSP/PR e CPF 081.720.049-58, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em função destas modificações, o capital social, totalmente integralizado e que permanece sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000,00 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica composto conforme o quadro societário a seguir:

Sócios	quotas	R\$	%
Milton Fernandes de Paula	1.000	1.000,00	10%
Elizangela de Cássia Ribeiro	8.000	8.000,00	80%
Hectos Ribeiro de Paula	1.000	1.000,00	10%
Total	10.000	10.000,00	100%

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 11/122



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MILTON FERNANDES DE PAULA, dá à sócia remanescente ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO e ao sócio ingressante HECTOR RIBEIRO DE PAULA, plena quitação das quotas cedidas.

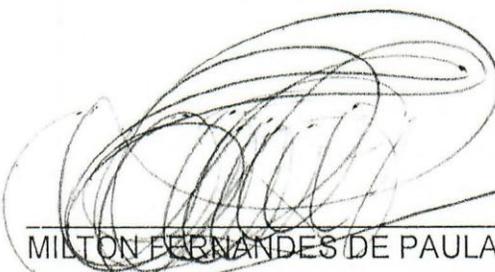
Parágrafo Único: Os sócios remanescente e ingressante por sua vez, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O nome empresarial que era M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA, passa ter a seguinte redação: M F DE PAULA & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telêmaco Borba – Pr, 29 de Abril de 2013.


MILTON FERNANDES DE PAULA




ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO



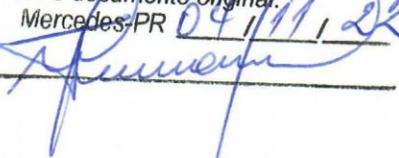

HECTOR RIBEIRO DE PAULA



TABELIONATO OLIVEIRA
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA - Tabeliã
Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 415 - sala 02, CEP 84261-020, centro,
Telêmaco Borba, Fone (42) 3272-3750. Email: oliveiratabelionato@terra.com.br



REC. No: 221321. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) HECTOR RIBEIRO DE PAULA, (2) ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO
Telêmaco Borba, 29 de abril de 2013
Em testemunho da verdade.
ANA CAROLINA DEBAS-Escritora Notarial
Emolumentos: R\$ 12,30(43,60 VRC) + selo: R\$ 0,47 -- Total: R\$12,77

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/2013


TABELIONATO OLIVEIRA
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA - Tabeliã
Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 415 - sala 02, CEP 84261-020, centro,
Telêmaco Borba, Fone (42) 3272-3750. Email: oliveiratabelionato@terra.com.br



REC. No: 223438. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) MILTON FERNANDES DE PAULA
Telêmaco Borba, 13 de maio de 2013
Em testemunho da verdade.
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA-Tabeliã
Emolumentos: R\$ 6,16(43,60 VRC) + selo: R\$ 0,47 -- Total: R\$6,62



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10**

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MILTON FERNANDES DE PAULA, dá à sócia remanescente ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO e ao sócio ingressante HECTOR RIBEIRO DE PAULA, plena quitação das quotas cedidas.

9

Parágrafo Único: Os sócios remanescente e ingressante por sua vez, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a sócia, ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, já qualificada anteriormente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A sócia Administrativa compete o uso de nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como fica dispensada da prestação de caução.

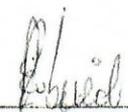
CLÁUSULA SEXTA - A administrada declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

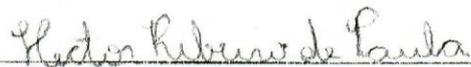
CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

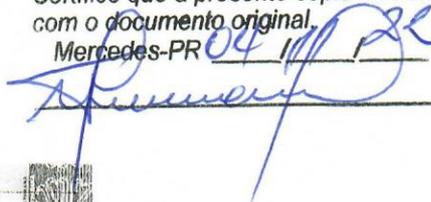
CLÁUSULA OITAVA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Telemaco Borba – Pr, 29 de Abril de 2013.


MILTON FERNANDES DE PAULA


ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO


HECTOR RIBEIRO DE PAULA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/2013


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB NÚMERO: 20132891522
Protocolo: 13/289152-2, DE 17/06/2013
Empresa: 41 2 0683445 8
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

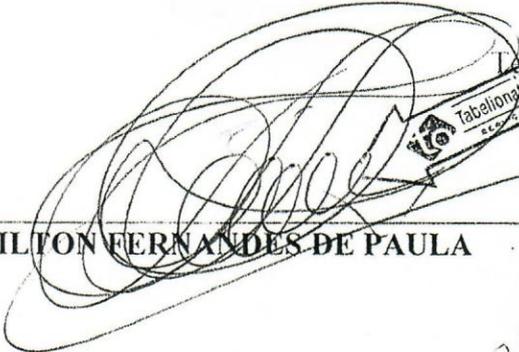
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

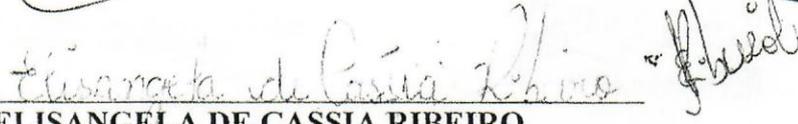
CNPJ: 12.373.610/0001-10

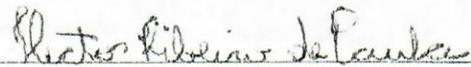
3

14

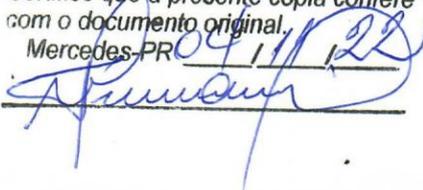
14/11/2016 Borba - Pr, 16 de Novembro de 2016.


MILTON FERNANDES DE PAULA


ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO


HECTOR RIBEIRO DE PAULA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/2016





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10**

1. MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR;

2. ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02; únicos sócios da Sociedade Limitada **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 7.900 (Sete mil e novecentas) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) à sócia remanescente **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente, cede neste ato por venda 1.000 (Mil) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais) ao sócio ingressante **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 03/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.701.729-1 SSP/PR e CPF 081.720.049-58, recebidas em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em função destas modificações, o capital social, totalmente integralizado e que permanece sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000,00 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica composto conforme o quadro societário a seguir:

Sócios	quotas	R\$	%
Milton Fernandes de Paula	1.000	1.000,00	10%
Elizangela de Cássia Ribeiro	8.000	8.000,00	80%
Hectos Ribeiro de Paula	1.000	1.000,00	10%
Total	10.000	10.000,00	100%

Hector Ribeiro de Paula

João Marcos Rychik

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 09/11/22

Tabellionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373,610/0001-10**

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, dá à sócia remanescente **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO** e ao sócio ingressante **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: Os sócios remanescente e ingressante por sua vez, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a sócia, **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A sócia Administrativa compete o uso de nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA - A administrada declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

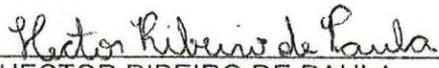
CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

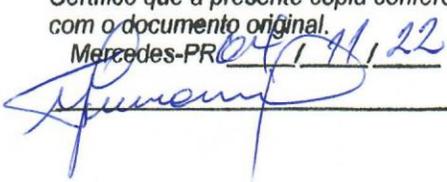
Telêmaco Borba – Pr, 29 de Abril de 2013.


MILTON FERNANDES DE PAULA


ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO


HECTOR RIBEIRO DE PAULA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB NÚMERO: 20132891522
Protocolo: 13/289152-2, DE 17/06/2013
Empresa: 41 2 0683445 8
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 04/11/22


1. **MILTON FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF n.º. 113.703.946-91 e CRM n.º. 03767/PR;

2. **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1975, empresária, natural de Siqueira Campos - Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 6.942.079-6 SSP/PR e CPF 022.768.169-02;

3. **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 03/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 10.701.729-1 SSP/PR e CPF 081.720.049-58; únicos sócios da Sociedade Limitada **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO**, já qualificada anteriormente, a qual possui 8.000 (Mil) quotas com valor nominal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **HECTOR RIBEIRO DE PAULA**, já qualificado anteriormente, o qual possui 1.000 (Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Milton Fernandes de Paula	10.000	R\$ 10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

2

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO** e o sócio **HECTOR RIBEIRO DE PAULA** dão ao sócio remanescente **MILTON FERNANDES DE PAULA** plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: O sócio remanescente por sua vez, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

3

CLÁUSULA OITAVA: A razão social que era **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA** passa ter a seguinte redação: **M FERNANDES DE PAULA LTDA**.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
M FERNANDES DE PAULA LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10
NIRE: 41206834458**

1. MILTON FERNANDES DE PAULA, brasileiro, maior, Médico, viúvo, nascido em 08/10/1948, natural de Bicas – MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.544.807-2 SSP/PR, CPF nº. 113.703.946-91 e CRM nº. 03767/PR, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **M FERNANDES DE PAULA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206834458, por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2010, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 12.373.610/0001-10, resolve de comum acordo proceder à seguinte consolidação do Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **M FERNANDES DE PAULA LTDA**. SEDE E FORO: terá sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 965, Centro, Telêmaco Borba - Estado do Paraná, Cep. 84261-400. OBJETO SOCIAL: Prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e neste presente ato, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Milton Fernandes de Paula	10.000	R\$ 10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

4

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MILTON FERNANDES DE PAULA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

5

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, que responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retiradas do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou investindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

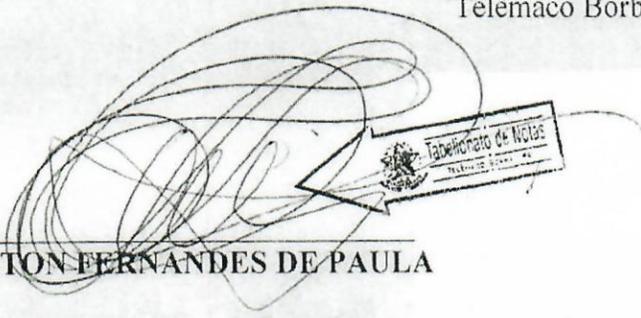
M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

NIRE: 41206834458

6

Telêmaco Borba - Pr, 16 de Dezembro de 2019.


MILTON FERNANDES DE PAULA


ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO


HECTOR RIBEIRO DE PAULA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

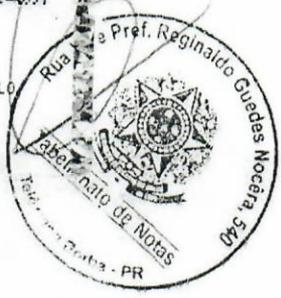
Tabellionato de Notas Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-020
Telémaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-5759 - e-mail: carla@tabellionato.com.br

REC. Nº: 693736. Reconhecimento (s)
assinatura (s) por AUTÊNTICA
de: (1) ELISANGELA DE CASSIA RIBEIRO,
(2) MILTON FERNANDES DE PAULA, (3) HECTOR
RIBEIRO DE PAULA
Telémaco Borba, 18 de dezembro de 2019
Em testemunho da verdade.



ANA CAROLINA DEBAS - Excrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 26,23 (161,10) + selo - R\$ 0,80 - Total: R\$ 26,03.
DIGITAL Nº Z0E67.MCb7C.nMcGC, Controle: wJNxf.PXG6Y
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

SELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:11 SOB Nº 20197900739.
PROTOCOLO: 197900739 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905865964. NIRE: 41206834458.
M FERNANDES DE PAULA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.373.610/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M FERNANDES DE PAULA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCORP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 965	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.261-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3272-3342
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **11:57:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M FERNANDES DE PAULA LTDA
CNPJ: 12.373.610/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:47 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **D853.3F55.2FCA.15D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILTON FERNANDES DE PAULA**
CPF: 113.703.946-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:42 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **3416.290B.2E85.35E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027571234-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.373.610/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10433/2022

dados do Contribuinte

Razão: FERNANDES DE PAULA LTDA		Certidão Válida Até: 16/11/2022
PJ/CPF: 373.610/0001-10		
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 965		
Complemento:	CEP: 84.261-400	
Município: TELÊMACO BORBA		
Estado: Paraná		
Observação:		

certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo anteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2022.

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.373.610/0001-10

Razão Social: M FERNANDES DE PAULA LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 965 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

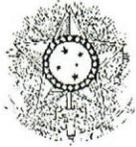
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102201063508049106

Informação obtida em 24/10/2022 14:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M FERNANDES DE PAULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.373.610/0001-10

Certidão n°: 26771677/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:24:10

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M FERNANDES DE PAULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNRJ sob o n° 12.373.610/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dr. Milton Fernandes de Paula



MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRM/PR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESSOAL CNPJ 12.373.610/0001-10 - Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro - Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

*Edital de Tomada de Preços nº 12/2022
Processo Licitatório nº 241/2022*

ANEXO III TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes*

O Dr. Milton Fernandes de Paula, Sócio da Proprietário da Empresa M Fernandes de Paula LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 12 373 610/0001-10 neste ato representada por seu representante legal supra qualificado, portador da Carteira de Identidade n.º 8 544 807 2, expedida pela SSP/P R, e do CPF n.º. 113 706 3946/91 DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2022

**Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM PR 37867**

Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIQUIATRIA

**M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10-CPF 113703946-91 26/10/22 21:54:37
Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965 - Escritório - CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná**

**TELEFONES: 42 3272 3342  42 98407 4280
E-MAIL: DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

15161

CNPJ

12.373.610/0001-10

Inscrição

01/04/2021

Validade

01/03/2023

Razão Social

M FERNANDES DE PAULA LTDA

Nome Fantasia

M FERNANDES DE PAULA

Endereço

AV PRES KENNEDY - CENTRO, 965, CASA

Município / UF

TELÊMACO BORBA / PR

CEP

84261-400

Responsável

3767 - MILTON FERNANDES DE PAULA

Classificação

OUTROS/A DEFINIR

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **64b297533a619c3cebf49b38c732085df4ef2jd8**

Emitida eletronicamente via internet em **28/03/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



Dr. Milton Fernandes de Paula



MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRMPR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESSOAL CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

*Edital de Tomada de Preços nº 12/2022
Processo Licitatório nº 241/2022*

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º x/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2022

**Representante Legal: Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico - CRMPR 3767
RG/SSP/PR: 8 544 807 2 – CPF 113 703 946/91**

*Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
EUROPSICIA/TRIA
EUROCIURURGIA*

**M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10-CPF 113703946-91 26/10/22 00:02:00
Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965 - Escritório - CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná**

**TELEFONES: 42 3272 3342  42 98407 4280
E-MAIL: DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Ata Comissão de Julgamento em Certificado de Registro Cadastral
Processo 012235/2022

Aos sete dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Julgamento em Registro Cadastral nomeada pela Portaria 4093 de 27 de março de 2019.

Processo: 012235/2022

Objeto: Certificado de Registro Cadastral

Requerente: M. FERNANDES DE PAULA LTDA

A sessão foi declarada aberta pela presidente a qual informou tratar-se do Processo nº 012235/2022, objetivando a emissão do CRC para a empresa M. FERNANDES DE PAULA, CNPJ:12.373.610/0001-10, tendo como representante legal e administrador da empresa o Sr. Milton Fernandes de Paula. Após análise, constatou-se que apresentou toda a documentação exigida para emissão do Certificado de Registro Cadastral, portanto habilitada para emissão do CRC.

A presente ata é o fiel registro da sessão que, depois de lida e achada conforme, é assinada pela presidente da comissão e pelos membros da comissão.


Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão de Julgamento em Registro Cadastral


Danielle Vieira Kuna de Andrade
Vice-Presidente da Comissão de Julgamento em Registro Cadastral


Vanessa Ilma Gomes Pedroso
Membro(a) da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – CEP 84 261-170 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – 17/2022

A **COMISSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO PARA REGISTRO DE EMPRESAS**, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 4093 de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições, após adotar todas as providências necessárias, expede o presente certificado à:

DATA DO CADASTRO: 25/10/2022

RAZÃO SOCIAL: M. FERNANDES DE PAULA LTDA

CNPJ: 12.373.610/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11433

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20197900739

NIRE: 41206834458

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/2010

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, n.º 965

CIDADE: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR

TELEFONE: (42) 3272-3342 / 998407-4280

E-MAIL: drmiltonadvogado8@gmail.com

CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00

FORMA SOCIETÁRIA: Sociedade Empresária Limitada

ENQUADRAMENTO: DEMAIS

EMPRESA LOCAL: SIM

EMPRESA REGIONAL: SIM

QUADRO SOCIETÁRIO:

NOME	RG	CPF
Milton Fernandes de Paula	8.544.807-2 SSP/PR	113.703.946-91

RAMO DE ATIVIDADE: Atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CRM N.º 03767/PR

VALIDADE DO CADASTRO: 24/10/2023

Documentos:	Emissão:	Validade:
Certidão Negativa de Débitos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	24/10/2022	22/04/2023
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	18/08/2022	16/12/2022
Certidão Negativa Municipal	25/10/2022	16/11/2022
Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS	22/10/2022	20/11/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	18/08/2022	14/02/2023

Atestamos que este Certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2022.


Matilde Maria Bittencourt

CPF: 031.196.419-28

Presidente da Comissão de Julgamento em Registro Cadastral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M FERNANDES DE PAULA LTDA		Protocolo: PRC2002424445			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206834458	CNPJ 12.373.610/0001-10	Data de Ato Constitutivo 04/08/2010	Início de Atividade 04/08/2010		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Nº 965, CENTRO - Telêmaco Borba/PR - CEP 84261-400					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MILTON FERNANDES DE PAULA	CPF/CNPJ 113.703.946-91	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MILTON FERNANDES DE PAULA	CPF 113.703.946-91	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/12/2019	Número 20197900739	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 15:15:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPZYMKEL.



PRC2002424445

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M FERNANDES DE PAULA LTDA

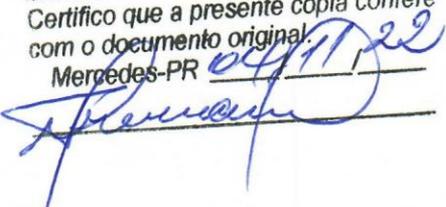
Documento..... CNPJ 12.373.610/0001-10
Sede..... Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 965, CENTRO, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

TELEMACO BORBA/PR, 24 de Outubro de 2022


NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 

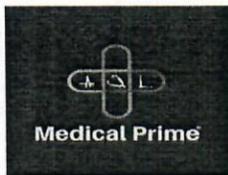
MUNICÍPIO DE MERCEDES

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ABERTURA: 07/11/2022 – 08h:30min



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Pela presente credenciamos o Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, portador do RG n.º 1538880 e CPF n.º 037.661.411-04, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022, instaurado por este Município. Na qualidade de representante legal da empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso

Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
NO=CPBR, CN=CPF-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:45:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ 43.403.587/0001-92
 NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021 com última alteração registrada sob o nº 20216536855 em 29.09.2021, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica elevada para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando a diferença de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 CONSOLIDADO
 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 43.403.587/0001-92
 NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021, com última alteração registrada sob o n.º 20216536855 em 29.09.2021, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, gestão de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade tem sua sede na Rua 21 de Abril, 1082, centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.09.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de PALOTINA – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente instrumento em uma única via.

Palotina-PR, 27 de abril de 2022

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
Assinado por certificado digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03766141104	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 09:30 SOB Nº 20222723211.
PROTOCOLO: 222723211 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205281628. CNPJ DA SEDE: 43403587000192.
NIRE: 41210241164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.403.587/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 1082	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COFRE.XML@ESCRITORIOHS.COM	TELEFONE (44) 3649-5705
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 16:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

11549

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2022

Nome / Razão Social

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Localização:

RUA - 21 DE ABRIL, 1082

CENTRO

Palotina

CEP:

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

43.403.587/0001-92

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 03/09/2021 - CONFORME PROTOCOLO 6.338/2021

MANTER AFIXADO EM LOCAL
VISIVEL

Palotina, 17 de janeiro.2022.

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 374AEA212026D8D97DC32BDED11454BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:10 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **AE65.2738.B70B.3852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027193068-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.403.587/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 4814 / 2022

CADASTRO 2 - 11549	CERTIDÃO Número: 4814 Ano: 2022	ALVARÁ N°	CNPJ/CPF 43.403.587/0001-92
------------------------------	---	------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL/NOME

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

SITUADO À:

RUA 21 DE ABRIL, N° 1082, CENTRO - CEP:

Complemento:

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO:

NORMAL

INÍCIO DA ATIVIDADE:

03/09/2021

ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:

RAMO DA ATIVIDADE:

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

2CCD7D6C01E80CADCCF5541B47FBD148

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 15/08/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 de agosto de 2022

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/12/2022

Palotina, 15 de agosto de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.403.587/0001-92

Razão Social: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificação Número: 2022102102424908167404

Informação obtida em 03/11/2022 12:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Certidão nº: 24796087/2022

Expedição: 04/08/2022, às 13:44:26

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.403.587/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

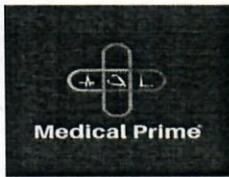
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CPF/MF n.º 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, portador do RG n.º 1538880 e CPF n.º 037.661.411-04, DECLARA, sob as pernas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:0376614110
4

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=CP-Brazil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A11, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Rezão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:45:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

16033

CNPJ

43.403.587/0001-92

Inscrição

21/09/2021

Validade

21/09/2023

Razão Social

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

RUA 21 DE ABRIL - CENTRO, 1082, 0

Município / UF

PALOTINA / PR

CEP

85950-000

Responsável

46131 - LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/09/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3342c30c7afdda5e735ac67ba7f97297f20c365c**

Emitida eletronicamente via internet em **29/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 43.403.587/0001-92, foi inscrita em 21/09/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16033**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito sob o nº. 46131 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/11/2022.

Chave de validação [7550d3b9c9acca1675cd33d3fb4bc6f7f3e196c0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **29/08/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

**LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:037661
41104**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=S-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:46:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE
MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

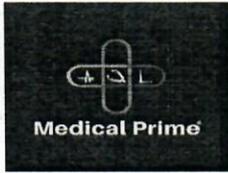
Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:03766141
104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:46:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:03766141
104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=a-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial
CN=LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:46:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CADASTRO DE FORNECEDOR NR. 02/2022

RAZÃO SOCIAL: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: 43.403.587/0001-92
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO
CIDADE: PALOTINA CEP: 85.950-000 – FONE: (44) 3649-5511 – EMAIL: primemedical.gestao@gmail.com
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

HABILITADO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

ATIVIDADE ECONÔMICA: SERVIÇOS DE MALOTE, ENTREGA, MOTOBÓY. COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. SERVIÇOS DE PINTURA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. OBRAS DE ALVENARIA, DE URBANIZAÇÃO E DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO, RUAS, PRAÇAS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMISSÃO SOBRE VENDAS. SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1) **HABILITAÇÃO – LEI 8.666/93 E 8.883/94 – ART. 28**
 - A) CÉDULA DE IDENTIDADE DO SÓCIO: LUIS FELIPE FERREIRA RIBEIRO – RG: 001.538.880 CPF: 037.661.411-04
 - B) REGISTRO COMERCIAL – 41210241164
 - C) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO – SEGUNDA ALTERAÇÃO
 - D) 01 ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA – HEUERT CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
 - E) 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
 - F) 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

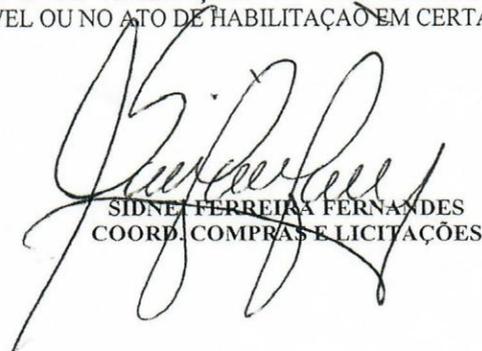
- 2) **REGULARIDADE FISCAL LEI 8.666/93 E 8.883/94 – ART. 29**
 - A) INSCRIÇÃO NO CNPJ – 43.403.587/0001-92
 - B) INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
 - C) INSCRIÇÃO MUNICIPAL – 11.549
 - D) REGULARIDADE FEDERAL – VÁLIDA ATÉ 17/12/2022
 - E) REGULARIDADE ESTADUAL - VÁLIDA ATÉ 03/11/2022
 - F) REGULARIDADE MUNICIPAL - VÁLIDA ATÉ 13/12/2022
 - G) REGULARIDADE DO FGTS - VÁLIDA ATÉ 04/09/2022

- 3) **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA**
 - A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021
 - B) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA – EMITIDA EM 04/08/2022
 - C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - VÁLIDA ATÉ 15/02/2023

CERTIFICO QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE PALOTINA – ESTADO DO PARANÁ E, EM CONSEQÜÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM QUE SE INSCREVER PERANTE QUALQUER ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL LEI Nº 8.666/93 E LEI 8.883/94, E DEMAIS ALTERAÇÕES NA SEÇÃO II. HABILITAÇÃO ARTS 27 A 33 E SEÇÃO III DOS REGISTROS CADASTRASIS – ART. 34, RESSALVADAS OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

O PRESENTE CERTIFICADO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESSALVADO O PRAZO DE VENCIMENTO DAS CERTIDÕES E OU ALTERAÇÕES DE DOCUMENTOS DA EMPRESA, DEVENDO A MESMA SUBSTITUI-LOS QUANDO POSSÍVEL OU NO ATO DE HABILITAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO.

DATA: 19/08/2022
VALIDADE: 18/08/2023


SIDNEI FERREIRA FERNANDES
COORD. COMPRAS E LICITAÇÕES



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		Protocolo: PRC2213507490			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210241164	CNPJ 43.403.587/0001-92	Data de Ato Constitutivo 03/09/2021	Início de Atividade 03/09/2021		
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - Palotina/PR - CEP 85950-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A - URGENCIAS, GESTAO DE SERVICOS MEDICOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	CPF/CNPJ 037.661.411-04	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	CPF 037.661.411-04			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 26/05/2022	Número 20223458082	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2022, às 14:58:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFAGG9GM.



PRC2213507490

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, EXECUTIVOFISCAL, COMPETÊNCIA DELEGADA ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALOTINA, 29 de Setembro de 2022



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2022.09.29 19:42:12 -03'00'





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - PR
Fone: (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.209.487/0001-64

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 384 / 2022

Nome Fantasia: MEDICAL PRIME

Razão Social: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 43403587000192

Atividade Principal: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Responsável Técnico: Luiz Felipe Ferreira Ribeiro - 037.661.411-04

Município: Palotina

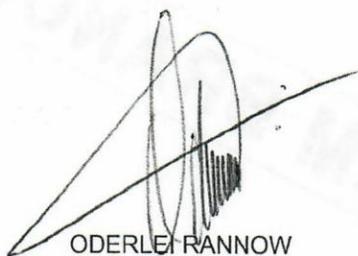
Endereço: 21 DE ABRIL, 1082 - CENTRO

CEP: 85950000

Área Física em m²: 50

Local e data: Palotina, 20/09/2022

Vencimento: 20/09/2023



ODERLEI RANNOW

Vigilância em Saúde

Oderlei Rannow

Coordenador do Departamento
de VISA - Port. 061/2021

Tabelionato de Notas | Maria Oscarina Xavier - Tabelia
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 03 de novembro de 2022.
Em Teste
da Verdade

Carlos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Interino
Estat. nº 4.921/RC 20.001 - Func. Jus: R\$ 1,23, Sel. R\$ 1,02, FUNDEF: R\$ 0,25, ISS: 0,13
R\$ 0,13 Total: R\$ 7,56 - 572565

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FV188305





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **c9368de0fcb8e84fea01b2773d2def563db7bc84**

Emitida eletronicamente via internet em **01/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46131** conforme períodos abaixo:

Períodos

10/02/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [17c7772fb54e6fd3723cc715812f6d867947ecc4](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46131** desde **10/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/02/2023.

Chave de validação **a502b80a623c3100fb6f2bac415fff8bcd1eba03**

Emitida eletronicamente via internet em **01/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de janeiro de 2021 e a colação de grau em 8 de fevereiro de 2021, confere o grau de

MÉDICO a

Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 8 de dezembro de 1993, R.G. nº 001.538.880 - MS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 10 de fevereiro de 2021.

Alexandre Almeida Webber
Reitor

Tabelionato de Notas

Maria Oscarlina Xavier - Tabelião

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 23 de maio de 2022.
Em Teste
da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto
E-mail: R5@192(VRC:20/00), FURPE@UJL: R\$1.25, SMO@TET:02, FUNDEP@R50.25, ISS@UN:
R50.15, Tot@R: R\$7.56 - 4037355



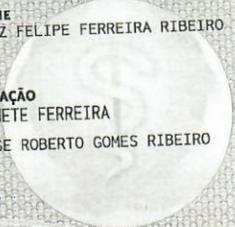
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

CRM/UF
46131/PR

FILIAÇÃO
JANETE FERREIRA
JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/02/2021 01



Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
037.661.411-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
001.538.880 / SEJUSP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
024606001961

SEÇÃO ZONA
0388 068

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1993

NATURALIDADE
NOVA ANDRADINA-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 15/04/2021
497486



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé. Palotina, 03 de novembro de 2022. Em Teste da Verdade

Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Inteiro
Emissão: R\$1,92 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,25, ISSQN: R\$0,15. Total: R\$7,56 - 572365



EM BRANCO



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à rua 21 de abril, cidade de Palotina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92, DECLARA sob as penas da lei, que indicam os profissionais para prestarem os serviços do objeto do edital de TOMADA DE PREÇO nº 12/2022 conforme segue abaixo:

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL	Nº RG E CPF DO PROFISSIONAL	Nº CRM/PR
01	Luiz Felipe Ferreira Ribeiro	RG 1538880 CPF 037.661.411-04	46131

**LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:037661
41104**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO.03766141104
ND=C=BR, O=CP-Brasil, OU=30253070000112,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA
RIBEIRO.03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:48:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Palotina, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



Dr. Milton Fernandes de Paula

MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRAZIL CRMPR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESOA CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiania - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

*Edital de Tomada de Preços n° 12/2022
Processo Licitatório n° 241/2022*

**ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022**

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022**, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitados.

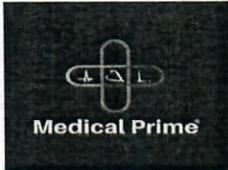
Telêmaco Borba, 22 d outubro de 2022

*Dr. Milton Fernandes de Paula
MÉDICO CRM-PR: 03767
NEUROPSIQUIATRIA
NEUROCIQUIRURGIA*

**Representante Legal: Dr. Milton Fernandes de Paula - Médico - CRMPR 3767
RG/SSP/PR: 8 544 807 2 – CPF 113 703 946/91**

**M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10-CPF 113703946-91 25/10/22 23:56:33
Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965 - Escritório - CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná**

**TELEFONES: 42 3272 3342 42 98407 4280
E-MAIL:DRMILTONADVOGADO8@GMAIL.COM**



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
E-mail: primemedical.gestao@gmail.com
Telefone: 44 9701-0755

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitados.

Palotina, 01 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:037661
41104**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=LUIZ
FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.03 11:46:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92